



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 26/2012 – São Paulo, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL A DESEMBARGADOR FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, faz saber que esta Presidência receberá, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital, as manifestações dos Senhores Juizes Federais interessados em concorrer à promoção de cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o critério de **merecimento**, para a vaga decorrente da aposentadoria da Senhora Desembargadora Federal Eva Regina Turano Duarte da Conceição e adotado o critério de **antiguidade**, para a vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Desembargador Federal Pedro Paulo Lazarano Neto, nos termos do inciso II, do artigo 107, da Constituição da República, da Resolução 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução 001, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução 70, de 12/01/2006, da Presidência deste Tribunal.

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição no concurso de promoção e o formulário (intranet - formulário-Magistrados) previsto no artigo 8º, da Resolução 70, de 12/01/2006, da Presidência desta Corte, devem ser elaborados pelos Magistrados e dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por intermédio de correio eletrônico - conselhos@trf3.jus.br.

A lista de magistrados inscritos ficará, durante o prazo de inscrição, disponível para consulta no site www.trf3.jus.br, vedando-se aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às inscrições apresentadas.

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos será divulgado na Internet no site www.trf3.jus.br.

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados através de correio eletrônico - conselhos@trf3.jus.br - em até três dias após o término do prazo de inscrição.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.863, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 022/2012 - CECON/SP,

RESOLVE:

I - Convocar os Meritíssimos Juizes, abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em São Paulo, no período de 6 a 10/2/12:

- ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

- EURICO ZECCHIN MAIOLINO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Altera a estrutura organizacional da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Central de Mandados Unificada - CEUNI, em virtude da ampliação de seu quadro de servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Destinar 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da reserva da Diretoria do Foro, provenientes da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, à Central de Mandados Unificada - CEUNI.

Art. 2º Criar a Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência, subordinada ao Núcleo da Central de Mandados Unificada, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, proveniente da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da CEUNI, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	169	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	12	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GABI	50.010
1 Oficial de Gabinete (FC-5)		
NÚCLEO DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	NUCM	50.100
1 Diretor de Núcleo (FC-6)		
1 Assistente Administrativo (FC-3)		
3 Assistentes II (FC-3)		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.110
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.120
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	SURC	50.130
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.140
1 Supervisor (FC-5)		

Art. 4º Fica alterada a estrutura organizacional da CEUNI, fixada no art. 10 da Resolução nº 367, de 12 de março de 2009, deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 462, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Altera a estrutura organizacional e amplia a competência da Central de Mandados Unificada (CEUNI) da Seção Judiciária de São Paulo e altera a estrutura de cargos efetivos da 1ª à 10ª Varas Criminais de São Paulo, das Centrais de Mandados de Campinas; São José do Rio Preto; São Bernardo do Campo; São Carlos; Guarulhos; e Santo André e das 1ªs Varas de Assis; Tupã; e Bragança Paulista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,